CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 09/05/2024
Vagner Castro

LEI MUNICIPAL Nº 2.059 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.329/2014.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica acrescido no quadro da remuneração o cargo em comissão no Cargo de Auxiliar de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, criado no anexo II, da Lei Ordinária nº 108/2002 e alterada pela Lei Municipal nº 1.329/2014.
Anexo II:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada		
Cargo	**Vaga criada**	**Remuneração**
Auxiliar de Recursos Humanos	01	**CC/FG/GF 05 NR**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos seguintes termos orçamentários:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade	001 – Unidade Administrativa da Administração Fazendária
Proj/Atividade	2013 – Gestão da Politica Econômica e Financeira da Secretaria de Administração e Fazenda
Elemento:	319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
	319013 – Obrigações Patronais
	339047 – Auxílio Alimentação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Esse pedido se justifica em virtude das férias da servidora ocupante do cargo, pois quando a mesma sai, seu serviço fica parado ou a servidora não consegue sair em férias em determinados períodos do mês, devido as obrigações da sua função gratificada, pois não há a possibilidade do cargo em comissão, que conhece os processos envolvidos do trabalho, realizar a substituição. Estes serviços incluem processos seletivos simplificados, recebimento e envio de consignados ao banco, conferência de efetividade, controle e lançamento de licenças e atestados, elaboração e publicação de portarias, cálculos da folha mensal, preenchimentos de formulários de avaliação da pasta funcional dos servidores para enviar ao jurídico, entre outros afins

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.